



## Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1453 =

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais) destinado a repasse ao Governo Estadual para aquisição de medicamentos para a “farmácia básica”, na seguinte dotação orçamentária:

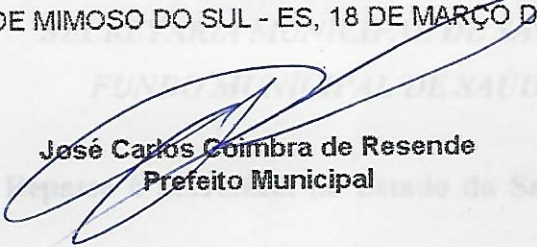
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
008006.1012200232 - Repasse à Secretaria de Estado da Saúde para farmácia básica.  
3.3.90.39.001 – Serviços e encargos - pessoa jurídica..... R\$ 13.100,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial, serão oriundos de anulação da seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER  
012001.0412200022.060 - Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Lazer.  
Ficha 00192 3.3.90.39.001 - Serviços e encargos - pessoa jurídica..... R\$ 13.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 18 DE MARÇO DE 2002.

  
José Carlos Coimbra de Resende  
Prefeito Municipal